



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 597/2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus
representantes legais Decreta e o Chefe do Poder
Executivo Sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido o "VILA SÃO JOSÉ F. C.", como de UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 1 de julho de 2003.


Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal